



Poder Judiciário  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 86, DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Referenda o ato da Presidência que suspendeu o expediente no Fórum Trabalhista de Manaus no dia 8-2-2024.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11, Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a interrupção do fornecimento de energia elétrica na área do Centro de Manaus no dia 8-2-2024;

**CONSIDERANDO** o art. 31, inciso XXIII, do Regimento Interno deste Regional;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo DP-1784/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria nº 64/2024/SGP), que suspendeu o expediente no Fórum Trabalhista de Manaus, no dia 8-2-2024, em virtude da interrupção do fornecimento de energia elétrica na área do Centro de Manaus, ficando os prazos processuais prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme disposto no §1º do art. 224 do CPC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**Audaliphil Hildebrando da Silva**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região